PROJETO DE LEI Nº 04/2025/GAB/PMGP

EMENTA: *Anula o §2º da Lei nº 784/2024/PMGP/GP, referente ao Processo nº 021/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, por motivo de fraude na informação da titularidade do imóvel.*

Art. 1º Fica anulado o §2º da Lei nº 784/2024/PMGP/GP, referente ao Processo nº 021/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a expedição de título do imóvel situado à Avenida Mossoró, s/nº, Bairro Novo Horizonte, Perímetro Urbano definitivo à Adonilo Ferreira Mesquita.

Art. 2º A anulação se dá em virtude de constatação de fraude na comprovação da titularidade do imóvel mencionado no referido processo, o que compromete a legalidade e a transparência do procedimento, conforme registro de ocorrência em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará/PA, em 28 de abril de 2025.

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA:59733438200

Assinado de forma digital por FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA:59733438200
Dados: 2025.04.30 13:26:26 -03'00'

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA

Prefeito de Goianésia do Pará

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo anular o §2º da Lei nº 784/2024/PMGP/GP, uma vez que foi constatada a ocorrência de fraude na comprovação da titularidade do imóvel relacionado ao Processo nº 021/2024. Tal irregularidade compromete a legalidade do procedimento e a

integridade do processo administrativo, sendo imprescindível a sua nulidade para garantir a transparência e a justiça na administração pública municipal.

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Coragem e fé para trabalhar!